



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

'INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Francisca Ermira Kohler		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Francisca Ermira Kohler, INEP/Censo Escolar Nº 23245441, localizada no município de Horizonte; autoriza o funcionamento da educação infantil até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7182256/2018	PARECER Nº 0106/2020	APROVADO EM: 19.02.2020

I – RELATÓRIO

Alidiana Nunes Ferreira, diretora do Centro de Educação Infantil Francisca Ermira Kohler, por meio do Processo Nº 7182256/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua: Francisco Onofre, nº 475, bairro Buenos Aires II, CEP: 62.884-000, no município de Horizonte. Foi criada por meio do Decreto Nº 058/2017, INEP/Censo Escolar Nº 23245441.

Responde, pela direção, a professora Alidiana Nunes Ferreira, licenciada em Educação Física, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro Nº 02; e pela secretaria escolar, Deivide Jonata Lima da Silva, Registro Nº 7726.

O corpo docente da instituição é composto de cinco professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% de docentes habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação Nº 0123/2019-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Francisca Ermira Kohler, INEP/Censo Escolar Nº 23245441, localizado no município de Horizonte; bem como à autorização para funcionamento da educação infantil até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer N° 0106/2020

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e no pedido de autorização para o funcionamento da educação infantil até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE